



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.001758/2019-56

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019, QUE TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, Sr. **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR CEP: 80.215-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente, o **Sr. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, conforme documentação acostada aos autos do Processo nº 23402.001758/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019-UNIVASF / ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor ao Contrato nº 112/2019-UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado por um prazo de 12(doze) meses a vigência do Contrato nº 112/2019–UNIVASF a contar de 22 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a aplicação do índice do Índice de Custos da Tecnologia da Informação -ICTI de **1,71%** (percentual acumulado do período de 03/2023 a 02/2024) o valor total do contrato será reajustado em **R\$188,64**(cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Com as alterações previstas na cláusula terceira do presente termo aditivo, o **valor anual total do contrato passará a ser R\$ 11.219,64** (onze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) e o **valor mensal será de R\$ 937,97** (novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M20RKN0100N

PTRES: 231208

Natureza da Despesa: 33.90.40

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. As alterações pretendidas têm fundamento no art. 57, II, e art. 65, inciso II, §8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019-UNIVASF / ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo e nos instrumentos posteriores.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2024.

TELIO NOBRE
LEITE:022333
83460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

VANDERLEI SIQUEIRA
DOS
SANTOS:01487333951

Assinado de forma digital por
VANDERLEI SIQUEIRA DOS
SANTOS:01487333951
Dados: 2024.09.25 11:38:07 -03'00'

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA – APC

TESTEMUNHA 1:

NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:0231350
1477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:0231350147
7

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 26/09/2024 16:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019-UNIVASF / ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC

